TRE RJ | Secretaria de Auditoria Interna

SAU Informa

Informativo da Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ

Edição 31 – ano 4, nº 1
6 de março de 2025

PAA 2025: SAU inicia a execução do Plano Anual de Auditoria do TRE-RJ

Conheça os trabalhos que serão realizados pela SAU neste ano e como o PAA é elaborado

O Plano Anual de Auditoria 2025 do TRE-RJ tem como finalidade apresentar as atividades que serão desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna no ano.

A fim de alinhar suas prioridades aos objetivos da organização, a SAU selecionou os trabalhos de auditoria a partir de abordagem baseada em riscos, metodologia fomentada pelas normas profissionais de auditoria interna.

Para isso, contou com a colaboração de gestores(as)-chave do Tribunal, que forneceram suas percepções sobre a significância de cada objeto auditável e, conforme o caso, sobre objetivos, riscos e processos relevantes que poderiam ser considerados durante o planejamento das atividades.

O PAA 2025 também evoluiu no formato, com novo visual mais amigável e linguagem simples e objetiva.

Veja como o documento é organizado, como os objetos de auditoria são selecionados e todos os trabalhos previstos do PAA 2025 (**Página 2**).

Novas Normas Globais de Auditoria Interna

Orientadoras da prática profissional mundial de auditoria interna e base para avaliar e elevar sua qualidade

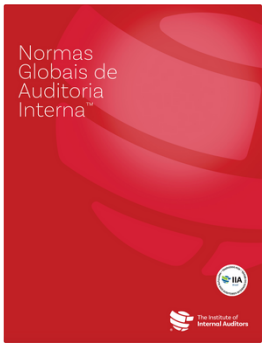

No início deste ano, entraram em vigor as novas Normas Globais de Auditoria Interna, desenvolvidas pelo *The Institute of Internal Auditors* (*The IIA*). Essas normas representam um avanço significativo na padronização e no fortalecimento das práticas de auditoria interna em todo o mundo.

A atualização constante é essencial para garantir que os auditores internos desempenhem seu papel com excelência no propósito de fortalecer a capacidade da organização de criar, proteger e sustentar valor, fornecendo avaliação, consultoria, *insights* e previsões independentes, baseados em riscos e objetivos.

Aqui no TRE-RJ, a equipe da Secretaria de Auditoria Interna vem se preparando para conhecer a fundo essas novas diretrizes e atuar em plena conformidade com elas. A capacitação e o alinhamento às melhores práticas internacionais reforçam nosso compromisso com a ética, a transparência e a eficiência no setor público, destaca o secretário Carlos Eduardo de Queiroz Pereira.

As Normas estão organizadas em cinco domínios:

- Domínio I: Propósito da Auditoria Interna.
- Domínio II: Ética e Profissionalismo.
- Domínio III: Governando a Função de Auditoria Interna.
- Domínio IV: Gerenciando a Função de Auditoria Interna.
- Domínio V: Executando Serviços de Auditoria Interna.

A declaração de propósito tem o objetivo de ajudar os auditores internos e os *stakeholders* da auditoria interna a entender e articular o valor da auditoria interna.

Os Domínios II a V contêm os seguintes elementos:

- Princípios: descrições amplas de um grupo relacionado de requisitos e considerações.
- Normas, que incluem:
  - Requisitos: práticas obrigatórias para auditoria interna.
  - Considerações para Implementação: práticas comuns e preferenciais a serem consideradas ao implementar os requisitos.
  - Exemplos de Evidências de Conformidade: formas de demonstrar que os requisitos das Normas foram implementados.

Nas próximas edições, o SAU Informa trará uma síntese de cada um dos cinco domínios em que as Normas são organizadas e dos respectivos princípios e normas específicas correlacionados.

Auditoria Interna e a raiz constitucional

O sistema constitucional de controle interno do Poder Judiciário e o SIAUD-Jud

A Constituição Federal determina que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário mantenham, de forma integrada, sistema de controle interno (art. 74).

Compete concorrentemente ao Congresso Nacional, mediante controle externo, e ao sistema de controle interno de cada Poder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta (art. 70).

O sistema constitucional de controle interno do Poder Judiciário assenta-se sobre alguns pilares. Um deles é o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), instituído pela Resolução 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O CNJ integra o SIAUD-Jud como órgão central e as unidades de auditoria interna de cada tribunal ou conselho, como órgãos setoriais ou regionais.

Estão sujeitas às ações do SIAUD-Jud: (i) as unidades administrativas dos conselhos e tribunais integrantes do Poder Judiciário submetidas ao controle do CNJ; (ii) as serventias judiciais e extrajudiciais autônomas ou privadas; e (iii) as entidades que percebam ou arrecadem recursos em nome do Poder Judiciário.

Em sinergia com o SIAUD-Jud, outros pilares ou funções organizacionais alicerçam o sistema de controle interno do Poder Judiciário. Suas designações e competências, estabelecidas pelo CNJ na Resolução 309/2020, baseiam-se na Declaração de Posicionamento do *The IIA* (*The Institute of Internal Auditors*), endossada pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), que considera três linhas "de defesa" no gerenciamento eficaz de riscos e controles, com atuação da auditoria interna na 3ª linha.

A 1ª e a 2ª linhas estão compreendidas na responsabilidade da gestão de atingir os objetivos organizacionais e de gerenciamento de riscos e controles internos.

Saiba mais sobre o sistema constitucional de controle interno do Poder Judiciário, quem o compõe, quais as responsabilidades, e sobre o Modelo das Três Linhas, em nota publicada no SAU Informa de junho de 2024 (edição 24).

Conflito Agente-Principal. O que é?

O problema do qual partem tanto a governança corporativa quanto a pública organizacional

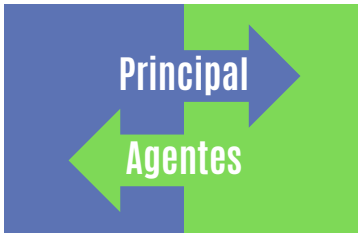

Governar significa direcionar, como no ato de guiar um navio. Em pequenas empreitadas, quem define a direção também executa, garantindo coerência. Porém, em organizações maiores, onde diferentes pessoas definem e executam direções, surgem conflitos que podem prejudicar os resultados.

Em sociedades anônimas, os proprietários (acionistas majoritários e minoritários) delegam a administração, concedendo autonomia (relativa) aos gestores para atingir os objetivos. Contudo, esses administradores podem agir de acordo com seus próprios interesses, gerando uma espécie de conflito de interesses, divergência entre o que os proprietários esperam e o que os gestores fazem.

A governança pública organizacional e a corporativa partem do mesmo problema: o **Conflito Agente-Principal (ou Conflito de Agência)**.

No Estado brasileiro, a Constituição garante que o povo (a sociedade brasileira) é detentor original de todos os direitos e poderes, sendo o "Principal" no modelo de governança. A sociedade exerce esse poder por meio de estruturas representativas. Já os agentes públicos, responsáveis pela implementação do Estado, atuam como "Agentes" a serviço do povo.

Para garantir que tanto as organizações privadas quanto as públicas sirvam aos interesses do "Principal", um conjunto de práticas deve ser realizado pelos agentes de governança, tais como: trânsparência; política de relacionamento com partes interessadas; avaliação de desempenho da alta administração; independência da auditoria interna; gerenciamento de riscos; e promoção de valores éticos e padrões de conduta.

(Baseado no Referencial Básico de Governança Organizacional, 3ª ed., TCU, 2020)

PAA 2025: SAU inicia a execução do Plano Anual de Auditoria do TRE-RJ

Conheça os trabalhos que serão realizados pela SAU neste ano e como o PAA é elaborado

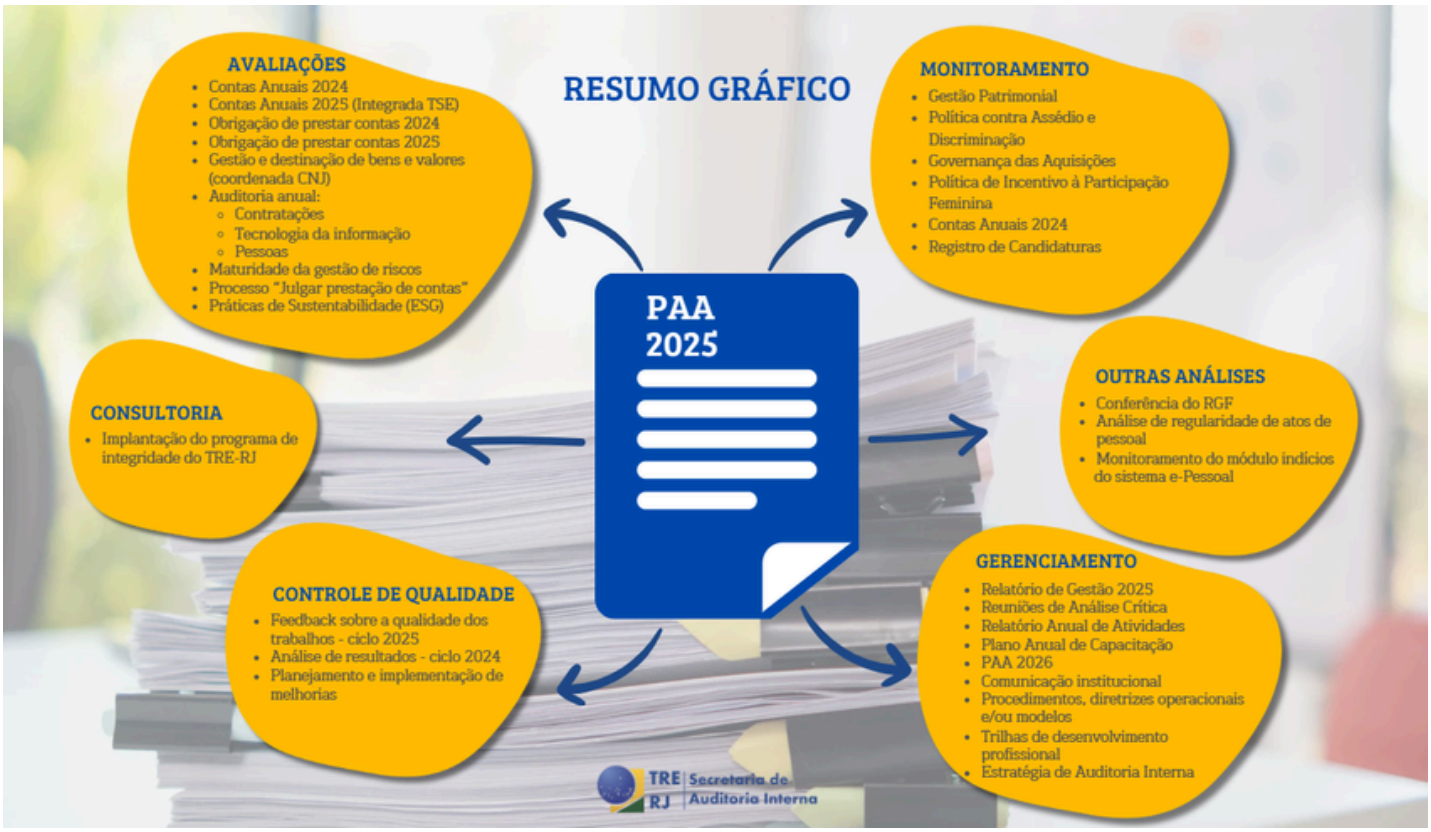

O Plano Anual de Auditoria do TRE-RJ para o ano de 2025 foi aprovado pelo presidente do Tribunal em dezembro do ano passado.

O PAA 2025 está acessível a toda a sociedade e demais partes interessadas no *site* do Tribunal na internet. O público interno (magistrados, servidores e colaboradores) também encontra o documento no Portal da Auditoria Interna na intranet.

Uma das novidades do PAA 2025 é seu novo formato, que traz um *layout* mais moderno e uma linguagem simplificada, tornando o conteúdo mais acessível e de fácil compreensão.

No conteúdo, a introdução destaca a finalidade do PAA, o alinhamento das prioridades da SAU aos objetivos organizacionais para a concepção do plano e os fundamentos normativos em resoluções do CNJ e do TRE-RJ.

No capítulo seguinte, são sintetizadas as quatro etapas de elaboração: 1) Definição do universo de auditoria; 2) Definição dos critérios de priorização; 3) Seleção dos trabalhos; e 4) Formalização do plano.

O plano de trabalho compreende auditorias avaliativas e consultiva, monitoramentos da implementação das recomendações de auditorias anteriores, outras análises de conformidade de atos e procedimentos de gestão, ações de avaliação e melhoria de qualidade de auditoria interna e de gerenciamento interno da SAU, que inclui medidas de planejamento, organização, direção, controle e comunicação institucional.

Entre os objetos das auditorias avaliativas, destacam-se: a maturidade de gestão de riscos do TRE-RJ; o processo finalístico "Julgar Prestação de Contas"; as práticas institucionais de sustentabilidade social e ambiental; e os elementos componentes da prestação de contas anual do Tribunal, como as demonstrações contábeis, o relatório de gestão e as ações contínuas de transparência ativa.

Nas atividades de gerenciamento da SAU, as inovações são a criação das Trilhas de Desenvolvimento Profissional e a implementação de uma Estratégia de Auditoria Interna - um plano de ação geral e de longo prazo com iniciativas de suporte à função de auditoria interna, visando apoiar os objetivos estratégicos e o sucesso da organização.

Trabalhos em andamento na SAU

- **Avaliação das Contas Anuais (exercício de 2024)**, em fase de comunicação de resultados (Seaufi, Seauli e Seaupe);
- **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2024):** em fase de execução (Seaufi);
- **Consultoria no Projeto de Implantação do Programa de Integridade:** em fase de execução (SAU e Assessoria Técnica);
- **Atividades de monitoramento:** 7, conforme novo procedimento instituído pela Portaria SAU 2/2023 (Seaufi, Seauli, Seaupe e Seauti);
- **Exames de Atos de Pessoal:** em jan-fev, 1 ato de concessão de aposentadoria e 3 de pensão emitidos pelo TRE-RJ (Seaupe);
- **Elaboração de procedimentos e diretrizes operacionais para as principais etapas dos trabalhos de auditoria:** em execução (Assessoria Técnica);
- **Plano consolidado de tratamento de recomendações pendentes de implementação:** em fase de relatoria (Assessoria Técnica, Seauli e Seaupe);
- **Autoavaliação periódica de qualidade da atividade de auditoria interna com IA-CM:** em execução (Seaupe, Seauli e SAU);
- **Elaboração de trilhas de desenvolvimento profissional:** em execução (SAU e Gabsau).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Auditoria Interna da Presidência